



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
RECEBIMOS

Termo nº 268/18 Fís. 68
Livro nº 02/2018 Em 30/08/18

Márcia *[Assinatura]*
Jurídico/SASDH
Mat. 237.722-4

TERMO N.º 268 /2018

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DO OUTRO, **ANA CLAUDIA MENDONÇA DA SILVA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como órgão gestor a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no ato representada pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.972, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **ANA CLAUDIA MENDONÇA DA SILVA**, brasileiro(a), identidade nº 332929 expedida pela MARINHA DO BRASIL, domiciliado(a) na Rua Daniel Torres, nº 1280 – Engenhoca – Niterói – RJ., CEP: 24.110-465 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 784.126.507-78, PIS/PASEP nº 124.34569.61-9, doravante denominada simplesmente **CREDOR**, com base nos despachos e informações contidas no processo nº 090000335/2018, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento da dívida líquida no valor total de R\$1.462,80 (hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, e oitenta centavos), referente ao pagamento de prestação de serviços provenientes do Contrato/Termo Aditivo Nº 535/17, relativo ao período de 22/05/2018 a 06/07/2018.



CLÁUSULA SEGUNDA:

A importância descrita na cláusula primeira será paga da seguinte forma: até 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A **CONTRATADA**, a partir da data de assinatura deste Termo, dá ao **MUNICÍPIO** quitação plena, decorrente da despesa objeto do presente Termo, ficando, expressamente, ciente que não terá nenhum direito a quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a partir de então a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus sucessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes a prestação de serviço, objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes do presente **TERMO** foram empenhadas, a conta do presente exercício financeiro, conforme Notas de Empenho n.º 000112/2018 e n.º 000113/2018 nos valores de R\$35.000,00 e R\$7.600,00, respectivamente, ambas datadas de 01/08/2018.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA SEXTA:

O **MUNICÍPIO**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Extrato, remeterá cópia autenticada deste Termo aos seus órgãos de controle Interno e Externo, conforme o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA:

Este **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO** foi lavrado, numerado e registrado no Livro de Registros da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, a fim de resolver questões futuras que possam surgir. E, tendo a **CONTRATADA** exibido a documentação exigida, as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

NITERÓI, 02 DE AGOSTO DE 2018.

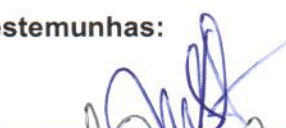
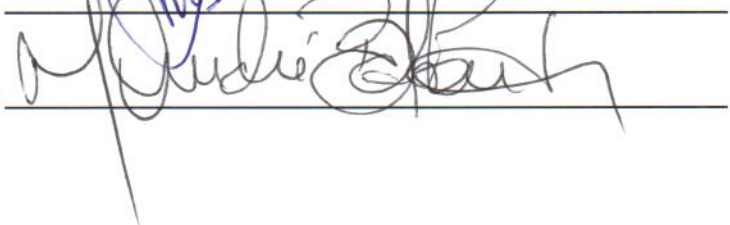


.....
ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos



.....
ANACLAUDIA MENDONÇA DA SILVA
CREDOR

Testemunhas:

1) 
2) 



**REGISTRO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO
EXTRATO Nº 268/2018**

INSTRUMENTO: Termo SASDH Nº 268/2018.

PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e **ANA CLAUDIA MENDONÇA DA SILVA**

OBJETO: Pagamento de prestação de serviços provenientes do Contrato/Termo Aditivo nº 535/17

PRAZO: de 22/05/2018 a 06/07/2018

VALOR: de R\$ 1.462,90 (hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

VERBA: Nota de Empenho Nº 000112/2018 e 000113/2018

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e nº 4.320/64, Processo Administrativo nº 090000335/2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.